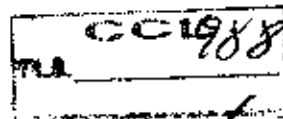




PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 177/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0150/2026

1. DAS PARTES

1.1. Do órgão gerenciador

O MUNICÍPIO DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO, pessoa jurídica de direito público interno, por meio da COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO, inscrita no CNPJ/MF 06.082.820/0001-56, com sede na Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias - Estado do Maranhão, neste ato Representada pelo Sr. Igor Mario Cutrim Dos Santos, brasileiro(a), portador(a) do RG nº 0547542968 SSP/MA e inscrito(a) no CPF sob nº 838.635.753-34, residente neste Município de Caxias - MA, neste ato denominado simplesmente como ORGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS

1.1.1. Dos órgãos participantes

SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Caxias, Estado do Maranhão, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 06.088.900/0001-19, situado na praça Magalhães de Almeida nº 191, centro, Caxias - MA, CEP:65.606-060.

1.2. Da detentora

A empresa **A BENEDITO A DOS SANTOS LTDA**, INSCRITO NO CNPJ Nº 59.208.268/0001-66, TV GUANABARA, CEP - 65.500-000, NA CIDADE DE CHAPADINHA - MA -, neste ato representado pelo(a) Sr(a) Antonio Benedito Araujo Dos Santos, brasileiro(a), portador do RG Nº752276 SSP-PI e CPF Nº 796.513.563-91

2. DOS FUNDAMENTOS, REGÊNCIA LEGAL E VINCULAÇÃO.

2.1. A presente Ata de Registro de preços será regida pelos termos da Lei Federal n. 14.133/2021 (e suas posteriores alterações), e demais normas legais aplicáveis à espécie.

2.2. Cumprirá a DETENTORA o contido na proposta vencedora, apresentada na licitação à qual esta se vincula, e fica a mesma fazendo parte integrante desta ATA como se nela estivesse transcrita, bem como, demais condições expressas no Edital do Pregão Eletrônico e seus anexos em especial no Termo Referência.

3. DO OBJETO E ITENS.

3.1. Constitui objeto da presente ata a Formação de Registro de Preços para Aquisição de Materiais, equipamentos e Reagentes Laboratoriais, para atender as necessidades do SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Caxias - MA

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	VALOR R\$ UNITÁRIO
0001	BASTÃO DE VIDRO DE MEDIDAS 8X300 MM	PERFECTA	UND	10	3,80
0002	BALÃO VOLUMÉTRICO DE VIDRO FUNDO CHATO 1000 ML	ELLO	UND	10	56,00
0005	BECKER DE VIDRO GRADUADO DE 2000 M	GLOBAL CLASS	UND	12	44,10
0007	BECKER DE VIDRO GRADUADO DE 600 ML	GLOBAL CLASS	UND	16	11,00
0013	BARRIL GRADUADO COM TAMPAS E ALÇA; CAPACIDADE 15 LITROS	COBALTO PLASTIC	UND	10	170,00
0014	BURETA COM TORNEIRA DE TEFLON 50 ML	PERFECTA	UND	15	16,00
0016	CESTO EM ARAME AÇO INOX 19 CM ALTURA X 25 CM DIÂMETRO	GENERIC	UND	5	210,00
0020	ERLENMEYER DE VIDRO BOCA LARGA 500 ML	DROP CLASS	UND	5	27,00
0022	ERLENMEYER DE VIDRO BOCA LARGA 100 ML	DROP CLASS	UND	10	12,00



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO

CC 589
P.L.S.

0027	ESCOVA PARA LAVAGEM DE VIDRARIAS; REFERÊNCIA 320; DIÂMETRO 40MM; COMPRIMENTO ESCOVA 210MM; COMPRIMENTO DO CABO 300 MM; COMPRIMENTO TOTAL 550 MM	JPROLAB	UND	10	204,16
0029	FRASCO REAGENTE TAMPA AZUL ROSQUEÁVEL DE 100 ML AUTOCLAVÁVEL	QUALIVIDRO	UND	62	14,00
0030	FRASCO DE DBO COM AFERIÇÃO DE CAPACIDADE DE 300	QUALIVIDRO	UND	12	49,00
0031	FRASCO EM POLIETILENO COM GRADUAÇÃO; BOCA LARGA; CAPACIDADE 250 ML	NALGON	UND	300	9,00
0033	FRASCO REAGENTE DE VIDRO ÂMBAR 1000 ML	GLOBAL GLASS	UND	10	27,00
0034	FRASCO REAGENTE DE VIDRO ÂMBAR 500 ML	GLOBAL GLASS	UND	10	16,00
0035	FRASCO REAGENTE DE VIDRO ÂMBAR 250 ML	LABOR GLASS	UND	10	10,00
0037	FRASCO DE VIDRO ÂMBAR CONTA GOTA DE 250 ML	VIDRO GLASS	UND	10	62,00
0039	FRASCO DE POLIETILENO CONTA GOTA DE 100 ML	METALIC	UND	15	56,00
0044	PROVETA GRADUADA DE BASE HEXAGONAL DE POLIPROPILENO DE 50 ML	RICI	UND	10	11,00
0045	TELA DE AMIANTO GALVANIZADO COM DISCO REFRAATÓRIO - COM 20 CM DE COMPRIMENTO E 20 CM DE LARGURA	DOVIL	UND	10	38,00
0048	TUBOS DE NESSLER EM VIDRO 100 ML	JPROLAB	UND	20	18,90
0051	CONE IMHOFF PARA ANÁLISES DE SÓLIDOS SEDIMENTÁVEIS - CONFECCIONADO EM SAM; GRADUAÇÃO: 0,5-10/ 1,0-40/ 2,0-100/ 50,0-1000; CAPACIDADE DE 1000ML; ACOMPANHA DOIS CONES E SUPORTE PARA DOIS CONES	GLOBAL GLASS	PAR	6	498,00
0052	PIPETAS GRADUADA DE 10 ML COM DIVISÃO DE 1/10 ML	TALGE	UND	300	3,50
0053	PISSETA EM POLIETILENO DE 500 ML	DERCARPACK	UND	12	8,00
0054	FRASCO REAGENTE GRADUADO, C/TAMPA DE ROSCA AZUL	DERCARPACK	UND	100	19,00
0055	LUVAS DE LÁTEX DESCARTÁVEIS - CAIXA COM 100 UNIDADES; TAMANHO MÉDIO	UTIHOU	CX	30	31,00
0058	SACO DE COLETA ESTERILIZADO COM TIOSSULFATO 100ML	PLENALAB	UND	750	3,00
0059	SACO DE COLETA ESTERILIZADO COM TIOSSULFATO 100ML	SYNTH	UND	250	3,00
0060	SUPORTE UNIVERSAL PARA BURETA COM BASE EM AÇO CARBONO E HASTE DE ALUMÍNIO	SYNTH	UND	10	191,00
0066	ÁCIDO SULFÚRICO P.A; FRASCO 1000 ML	MULTIBORO	FR	6	34,00



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO

CC 0990

0069	ÁCIDO BÓRICO PA; FRASCO 500 G	EXODO	FR	6	19,00
0074	ÁCIDO OXÁLICO (2 H ₂ O) P.A; FRASCO 500 G	EXODO	FR	1	14,00
0076	ÁCIDO GLUTÂMICO PA; FRASCO 100G	BIANQUIMICA	FR	1	17,00
0079	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO 96% *INPM; FRASCO 1000 ML	BIANQUIMICA	FR	240	10,00
0085	BICROMATO DE POTÁSSIO PA; FRASCO DE 500 G	EXODO	FR	2	100,00
0086	CARBONATO DE CÁLCIO P.A; FRASCO 500 G	BIANQUIMICA	FR	2	10,00
0087	CARBONATO DE SÓDIO ANIDRO P.A; FRASCO 500 G	BIANQUIMICA	FR	2	10,00
0089	CLORETO DE AMÔNIO P.A; FRASCO 1000 G	SYNTH	FR	2	30,00
0090	CLORETO DE BÁRIO PA; FRASCO 500 G	EXODO	FR	1	21,00
0094	CLORETO DE CÁLCIO PA; FRASCO 500 G	NEON	FR	1	27,00
0095	CLORETO DE COBALTO PA; FRASCO 250 G	BIANQUIMICA	FR	1	111,00
0098	CLORETO DE MAGNÉSIO PA; FRASCO 500 G	EXODO	FR	2	16,00
0099	CLORETO DE ALUMÍNIO PA; FRASCO 500 G	EXODO	FR	1	59,00
0100	CROMATO DE POTÁSSIO P.A; FRASCO 500 G	ACS	FR	4	111,00
0103	ERIOCRÔMOCIANINA-R P.A; FRASCO 25 G	EXODO	FR	8	264,00
0104	METILORANGE PA; FRASCO 100 G	DINAMICA	FR	2	54,00
0105	MUREXIDA PA; FRASCO 25 G	INOX	FR	5	129,00
0108	ÉTER ETÍLICO PA; FRASCO 1000 ML	NEON	FR	4	76,08
0109	FENANTROLINA (1 H ₂ O) P.A; FRASCO 25 G	EXODO	FR	8	195,00
0110	FENOLFTALEÍNA P.A; FRASCO 250 G	GLUCODRY	FR	4	131,00
0113	GLUCOSE PA; FRASCO 25 G	EXODO	FR	2	21,00
0114	VERDE DE BROMOCRESOL P.A; FRASCO 25 G	HACH	FR	8	314,00
0115	VERMELHO DE ALIZARINA P.A; FRASCO 25 G	NOX	FR	16	74,00
0118	FOSFATO DE POTÁSSIO MONO BÁSICO ANIDRO P.A; FRASCO 1000 G	EXODO	FR	1	59,00
0119	FOSFATO DE SÓDIO DIBÁSICO ANIDRO P.A; FRASCO 500 G	NEON	FR	1	30,00
0123	FERROINA PA; FRASCO 250 G	DINAMICA	FR	2	83,00
0124	HEXAMETILENOTETRAMINA PA; FRASCO 500G	DINAMICA	FR	1	55,00
0125	HIDRÓXIDO DE AMÔNIO 28-30% P.A; FRASCO 1000 ML	EXODO	FR	10	34,00
0129	HIDROXILAMINA PA; FRASCO 1000 G	EXODO	FR	2	169,00
0132	KIT DE REAGENTE ALUMÍNIO	NOX SOLUTIONS	UND	8	551,00
0133	KIT DE REAGENTE FERRO	MERICK	UND	8	826,00
0134	KIT DE REAGENTE AMÔNIA	NOX SOLUTIONS	UND	8	597,00



0136	KIT DE REAGENTE COBRE	MERCK	UND	8	1.511,00
0139	KIT DE REAGENTE FOSFATO	MERCK	UND	8	864,00
0140	KIT DE REAGENTE SULFETO	CLOROFACIL	UND	8	645,00
0141	KIT DE REAGENTE SULFATO	CLOROFACIL	UND	8	690,00
0142	KIT DE REAGENTE SURFACTANTE	CLOROFACIL	UND	8	490,00
0145	NITRATO DE POTÁSSIO P.A; FRASCO 250 G	HANNA	FR	2	69,00
0147	NITRITO DE SÓDIO PA; FRASCO 500 G	GREENTEC	FR	1	16,00
0149	ORTO FENANTROLINA PA; FRASCO 25 G	DINAMICA	FR	4	178,96
0150	OXICLORETO DE ZIRCÔNIO IV (8 H ₂ O) P.A; FRASCO 25 G	DINAMICA	FR	4	69,00
0153	PERMANGANATO DE POTÁSSIO P.A; FRASCO 500 G	SYNTH	FR	1	40,00
0154	PERSULFATO DE AMÔNIO P.A; FRASCO 500 G	SYNTH	FR	1	18,00
0158	SULFATO DE ALUMÍNIO PA; FRASCO 500 G	CARBON	FR	1	32,00
0160	SULFATO FERROSO AMONÍACAL; FRASCO 500 G	EXODO	FR	1	43,04
0161	SULFATO FERROSO HEPTAHIDRATADO PA; FRASCO 500 G	SYNTH	FR	1	24,00
0164	SULFATO MANGANOSO ONOHIDRATADO PA; FRASCO 500 G	SYNTH	FR	2	20,00
0168	SOLUÇÃO TAMPÃO PH 10; FRASCO 500 ML	SYNTH	FR	4	12,00
0171	SOLUÇÃO PADRÃO DE CONDUTIVIDADE; FRASCO 500 ML	ACS	FR	2	197,04
0174	SULFATO DUPLO DE POTÁSSIO E ALUMÍNIO PA; FRASCO 200 G	NEON	FR	1	48,00
0176	TIOSSULFATO DE SÓDIO ANIDRO; FRASCO 1000 G	MERCK	FR	4	59,42
0179	MEIO DE CULTURA EC; FRASCO 500 G	KASVI	FR	4	561,00
0181	MEIO DE CULTURA LACTOSE; FRASCO 500 G	REATEC	FR	2	277,00
0183	SOLUÇÃO REAGENTE SPADNS	AKSO	FR	4	33,00
0188	ESPECTROFOTÔMETRO HX0001-08178 DR6000	HANNA	UND	1	18.839,00
0189	ANALISADOR MULTIPARAMETRO PARA ANÁLISES DE ÁGUA E EFLUENTES COM DQO HI83399-02	AKSO	UND	1	10.500,00
0191	INCUBADORA BOD (DBO) DIGITAL REFRIGERADA HI83399-02	QUALITAS	UND	1	6.200,00
0192	REATOR DQO 25 TUBOS BIVOLTS HI98193	HANNA	UND	1	7.999,90

3.2. O preço registrado e as quantidades máximas de cada item constam em tabela anexa a esta ATA, sendo a mesma parte obrigatória e integrante deste instrumento.

3.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.



3.4. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

4. DA ADESÃO

4.1. Poderá utilizar-se desta ata de registro de preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas nas legislações vigentes.

4.2. A autorização do órgão ou da entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.3. Serão observadas as seguintes regras de controle para a adesão à ata de registro de preços:

4.3.1. As aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão ou a entidade gerenciadora e para os órgãos ou as entidades participantes; e

4.3.2. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão ou a entidade gerenciadora e os órgãos ou as entidades participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.3.3. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado.

4.3.4. É vedada a participação do órgão ou da entidade em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver participado, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto no edital;

5. DA VALIDADE E FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.2. O adjudicatário terá o prazo de **05 dias úteis**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

5.3. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

5.4. As condições de habilitação consignadas no Edital deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

5.5. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por meio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil.

5.5.1. Os instrumentos de que trata a cláusula acima serão assinados no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.5.2. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços seguirão as disposições da lei 14.133/2021.

5.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.2. Da Negociação de preços registrados:

6.2.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, o órgão ou a entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

6.2.2. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.2.3. Na hipótese prevista acima, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado.

6.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção de contratação mais vantajosa.

6.2.5. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que o impossibilite de cumprir o compromisso.

6.2.6. Para fins do disposto acima o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

6.2.7. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou pela entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas.

6.2.8. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

6.2.9. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Do Cancelamento do registro do fornecedor

7.1.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, quando o fornecedor:

7.1.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços sem motivo justificado;

7.1.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

7.1.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no § 2º do art. 27; ou

7.1.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art.156 da lei nº 14.133.

7.2. Do Cancelamento dos preços registrados

7.2.1. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

7.2.1.1. Por razão de interesse público;

7.2.1.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

7.2.1.3. Se não houver êxito nas negociações dos preços registrados;

8. DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento dos valores devidos pelo fornecimento dos itens objeto deste Pregão será efetuado pelo Município, até 16 (dezesesseis) dias, a partir da data da apresentação, pela detentora, da Nota Fiscal e após confirmação dos fornecimentos pelos responsáveis da Secretaria Solicitante, caso não haja nenhuma irregularidade ou até que a mesma seja sanada.

8.2. Caso venha ocorrer a necessidade de providências complementares por parte da detentora, a fluência do prazo para pagamento será interrompida, reiniciando-se a sua contagem a partir da data em que estas forem cumpridas.

8.3. Quaisquer pagamentos não isentarão a detentora das responsabilidades estabelecidas, nem implicarão na aceitação dos itens.

8.4. Por ocasião de cada pagamento, serão efetuadas as retenções cabíveis, nos termos da legislação específica aplicável.

8.5. O pagamento será feito por crédito em conta corrente na instituição bancária ou através de cheque nominal à detentora.

8.6. Nos termos do Art. 137, §2º, IV da Lei Nº 14.133/2021, a detentora deverá cumprir a ordem de fornecimento ou documento equivalente, mesmo estando o Município em débito para com a mesma, até o prazo de 2 (dois) meses, contado da emissão da nota fiscal. Após esse período, poderá a mesma optar pela rescisão contratual.

8.7. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.

9. DAS PENALIDADES

9.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

9.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

9.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

10. CONDIÇÕES GERAIS

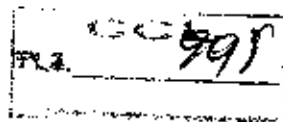
10.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

10.2. Fica a Detentora ciente que a assinatura desta Ata implica a aceitação de todas as cláusulas e condições estabelecidas, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO



desta Ata de Registro de Preços.

10.3. A celebração da presente ata não gera qualquer vínculo empregatício entre as partes, ou entre o Município e os empregados ou prepostos da detentora, não se aplicando à espécie qualquer norma decorrente da legislação trabalhista.

10.4. Fica eleito o foro da Comarca de Caxias, Estado do Maranhão, para dirimir eventuais conflitos de interesses decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, valendo esta cláusula como renúncia expressa a qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Caxias - MA, 1 de JULHO de 2026.



Sr. Igor Mario Cutrim Dos Santos
Presidente da Comissão Central de Licitação
Órgão Gerenciador

ANTONIO BENEDITO ARAUJO Assinado de forma digital por ANTONIO
BENEDITO ARAUJO DOS SANTOS
DOS SANTOS:79651356391 SANTOS:79651356391
Dados: 2026.07.01 13:26:25 -03'00'

A BENEDITO A DOS SANTOS LTDA
Sr. Antonio Benedito Araujo Dos Santos
Fornecedor



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS-MA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 177/2026 – PE 031/2026-PMC/MA

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO SOB O Nº 031/2026
OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E REAGENTES LABORATORIAIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAXIAS – MA

VIGÊNCIA DA ATA Nº 177/2026: 12 (DOZE) MESES

ÓRGÃO GERENCIADOR: COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

EMPRESA DETENTORA: A BENEDITO A DOS SANTOS LTDA, INSCRITO NO CNPJ Nº 59.208.268/0001-66, TV GUANABARA, CEP – 65.500-000, NA CIDADE DE CHAPADINHA – MA, neste ato representado pelo(a) Sr(a) Antonio Benedito Araujo Dos Santos, brasileiro(a), portador do RG Nº752276 SSP-PI e CPF Nº 796.513.563-91

UNIDADE SOLICITANTE: SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO.

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	VALOR R\$
					UNITÁRIO
0001	BASTÃO DE VIDRO DE MEDIDAS 8X300 MM	PERFECTA	UND	10	3,80
0002	BALÃO VOLUMÉTRICO DE VIDRO FUNDO CHATO 1000 ML	ELLO	UND	10	56,00
0005	BECKER DE VIDRO GRADUADO DE 2000 M	GLOBAL CLASS	UND	12	44,10
0007	BECKER DE VIDRO GRADUADO DE 600 ML	GLOBAL CLASS	UND	16	11,00
0013	BARRIL GRADUADO COM TAMPA E ALÇA; CAPACIDADE 15 LITROS	COBALTO PLASTIC	UND	10	170,00
0014	BURETA COM TORNEIRA DE TEFLON 50 ML	PERFECTA	UND	15	16,00
0015	CESTO EM ARAME AÇO INOX 19 CM ALTURA X 25 CM DIÂMETRO	GENERIC	UND	5	210,00
0020	ERLENMEYER DE VIDRO BOCA LARGA 500 ML	DROP CLASS	UND	5	27,00
0022	ERLENMEYER DE VIDRO BOCA LARGA 100 ML	DROP CLASS	UND	10	12,00
0027	ESCOVA PARA LAVAGEM DE VIDRARIAS; REFERÊNCIA 320; DIÂMETRO 40MM; COMPRIMENTO ESCOVA 210MM; COMPRIMENTO DO CABO 300 MM; COMPRIMENTO TOTAL 550 MM	JPROLAB	UND	10	204,16
0029	FRASCO REAGENTE TAMPA AZUL ROSQUEÁVEL DE 100 ML AUTOCLAVÁVEL	QUALIVIDRO	UND	62	14,00
0030	FRASCO DE DBO COM AFERIÇÃO DE CAPACIDADE DE 300	QUALIVIDRO	UND	12	49,00



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO

0031	FRASCO EM POLIETILENO COM GRADUAÇÃO; BOCA LARGA; CAPACIDADE 250 ML	NALGON	UND	300	9,00
0033	FRASCO REAGENTE DE VIDRO AMBAR 1000 ML	GLOBAL GLASS	UND	10	27,00
0034	FRASCO REAGENTE DE VIDRO AMBAR 500 ML	GLOBAL GLASS	UND	10	16,00
0035	FRASCO REAGENTE DE VIDRO AMBAR 250 ML	LABOR GLASS	UND	10	10,00
0037	FRASCO DE VIDRO AMBAR CONTA GOTA DE 250 ML	VIDRO GLASS	UND	10	62,00
0039	FRASCO DE POLIETILENO CONTA GOTA DE 100 ML	METALIC	UND	15	56,00
0044	PROVETA GRADUADA DE BASE HEXAGONAL DE POLIPROPILENO DE 50 ML	RICI	UND	10	11,00
0045	TELA DE AMIANTO GALVANIZADO COM DISCO REFRAATÓRIO - COM 20 CM DE COMPRIMENTO E 20 CM DE LARGURA	DOVIL	UND	10	38,00
0048	TUBOS DE NESSLER EM VIDRO 100 ML	JPROLAB	UND	20	18,90
0051	CONE IMHOFF PARA ANÁLISES DE SÓLIDOS SEDIMENTÁVEIS - CONFECCIONADO EM SAM; GRADUAÇÃO: 0,5-10/ 1,0-40/ 2,0-100/ 50,0-1000; CAPACIDADE DE 1000ML; ACOMPANHA DOIS CONES E SUPORTE PARA DOIS CONES	GLOBAL GLASS	PAR	6	498,00
0052	PIPETAS GRADUADA DE 10 ML COM DIVISÃO DE 1/10 ML	TALGE	UND	300	3,50
0053	PISSETA EM POLIETILENO DE 500 ML	DERCARPACK	UND	12	8,00
0054	FRASCO REAGENTE GRADUADO, C/TAMPA DE ROSCA AZUL	DERCARPACK	UND	100	19,00
0055	LUVAS DE LÁTEX DESCARTÁVEIS - CAIXA COM 100 UNIDADES; TAMANHO MÉDIO	UTIHOU	CX	30	31,00
0058	SACO DE COLETA ESTERILIZADO COM TIOSSULFATO 100ML	PLENALAB	UND	750	3,00
0059	SACO DE COLETA ESTERILIZADO COM TIOSSULFATO 100ML	SYNTH	UND	250	3,00
0060	SUPORTE UNIVERSAL PARA BURETA COM BASE EM AÇO CARBONO E HASTE DE ALUMÍNIO	SYNTH	UND	10	191,00
0066	ÁCIDO SULFÚRICO P.A; FRASCO 1000 ML	MULTIBORO	FR	6	34,00
0069	ÁCIDO BÓRICO PA; FRASCO 500 G	EXODO	FR	6	19,00
0074	ÁCIDO OXÁLICO (2 H ₂ O) P.A; FRASCO 500 G	EXODO	FR	1	14,00
0076	ÁCIDO GLUTÂMICO PA; FRASCO 100G	BIANQUIMICA	FR	1	17,00
0079	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO 96% *INPM; FRASCO 1000 ML	BIANQUIMICA	FR	240	10,00
0085	BICROMATO DE POTÁSSIO PA; FRASCO DE 500 G	EXODO	FR	2	100,00
0086	CARBONATO DE CÁLCIO P.A; FRASCO 500 G	BIANQUIMICA	FR	2	10,00

COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO

Praça Gonçalves Dias, s/nº, Centro, CEP: 65.500-000 - Caxias / MA
e-mail: ccl@caxias.ma.gov.br



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO

0087	CARBONATO DE SÓDIO ANIDRO P.A; FRASCO 500 G	BIANQUIMICA	FR	2	10,00
0089	CLORETO DE AMÔNIO P.A; FRASCO 1000 G	SYNTH	FR	2	30,00
0090	CLORETO DE BÁRIO PA; FRASCO 500 G	EXODO	FR	1	21,00
0094	CLORETO DE CÁLCIO PA; FRASCO 500 G	NEON	FR	1	27,00
0095	CLORETO DE COBALTO PA; FRASCO 250 G	BIANQUIMICA	FR	1	111,00
0098	CLORETO DE MAGNÉSIO PA; FRASCO 500 G	EXODO	FR	2	16,00
0099	CLORETO DE ALUMÍNIO PA; FRASCO 500 G	EXODO	FR	1	59,00
0100	CROMATO DE POTÁSSIO P.A; FRASCO 500 G	ACS	FR	4	111,00
0103	ERIOCRÔMOCIANINA-R P.A; FRASCO 25 G	EXODO	FR	8	264,00
0104	METILORANGE PA; FRASCO 100 G	DINAMICA	FR	2	54,00
0105	MUREXIDA PA; FRASCO 25 G	INOX	FR	5	129,00
0108	ÉTER ETÍLICO PA; FRASCO 1000 ML	NEON	FR	4	76,08
0109	FENANTROLINA (1 H2O) P.A; FRASCO 25 G	EXODO	FR	8	195,00
0110	FENOLFTALEÍNA P.A; FRASCO 250 G	GLUCODRY	FR	4	131,00
0113	GLUCOSE PA; FRASCO 25 G	EXODO	FR	2	21,00
0114	VERDE DE BROMOCRESOL P.A; FRASCO 25 G	HACH	FR	8	314,00
0115	VERMELHO DE ALIZARINA P.A; FRASCO 25 G	NOX	FR	16	74,00
0118	FOSFATO DE POTÁSSIO MONO BÁSICO ANIDRO P.A; FRASCO 1000 G	EXODO	FR	1	59,00
0119	FOSFATO DE SÓDIO DIBÁSICO ANIDRO P.A; FRASCO 500 G	NEON	FR	1	30,00
0123	FERROINA PA; FRASCO 250 G	DINAMICA	FR	2	83,00
0124	HEXAMETILENOTETRAMINA PA; FRASCO 500G	DINAMICA	FR	1	55,00
0125	HIDRÓXIDO DE AMÔNIO 28-30% P.A; FRASCO 1000 ML	EXODO	FR	10	34,00
0129	HIDROXILAMINA PA; FRASCO 1000 G	EXODO	FR	2	169,00
0132	KIT DE REAGENTE ALUMÍNIO	NOX SOLUTIONS	UND	8	551,00
0133	KIT DE REAGENTE FERRO	MERICK	UND	8	826,00
0134	KIT DE REAGENTE AMÔNIA	NOX SOLUTIONS	UND	8	597,00
0136	KIT DE REAGENTE COBRE	MERCK	UND	8	1.511,00
0139	KIT DE REAGENTE FOSFATO	MERCK	UND	8	864,00
0140	KIT DE REAGENTE SULFETO	CLOROFACIL	UND	8	645,00
0141	KIT DE REAGENTE SULFATO	CLOROFACIL	UND	8	690,00
0142	KIT DE REAGENTE SURFACTANTE	CLOROFACIL	UND	8	490,00
0145	NITRATO DE POTÁSSIO P.A; FRASCO 250 G	HANNA	FR	2	69,00
0147	NITRITO DE SÓDIO PA; FRASCO 500 G	GREENTEC	FR	1	16,00
0149	ORTO FENANTROLINA PA; FRASCO 25 G	DINAMICA	FR	4	178,96



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO

0150	OXICLORETO DE ZIRCÔNIO IV (8 H ₂ O) P.A; FRASCO 25 G	DINAMICA	FR	4	69,00
0153	PERMANGANATO DE POTÁSSIO P.A; FRASCO 500 G	SYNTH	FR	1	40,00
0154	PERSULFATO DE AMÔNIO P.A; FRASCO 500 G	SYNTH	FR	1	18,00
0158	SULFATO DE ALUMÍNIO PA; FRASCO 500 G	CARBON	FR	1	32,00
0160	SULFATO FERROSO AMONICAL; FRASCO 500 G	EXODO	FR	1	43,04
0161	SULFATO FERROSO HEPTAHIDRATADO PA; FRASCO 500 G	SYNTH	FR	1	24,00
0164	SULFATO MANGANOSO ONOHIDRATADO PA; FRASCO 500 G	SYNTH	FR	2	20,00
0168	SOLUÇÃO TAMPÃO PH 10; FRASCO 500 ML	SYNTH	FR	4	12,00
0171	SOLUÇÃO PADRÃO DE CONDUTIVIDADE; FRASCO 500 ML	ACS	FR	2	197,04
0174	SULFATO DUPLO DE POTÁSSIO E ALUMÍNIO PA; FRASCO 200 G	NEON	FR	1	48,00
0176	TIOSSULFATO DE SÓDIO ANIDRO; FRASCO 1000 G	MERCK	FR	4	59,42
0179	MEIO DE CULTURA EC; FRASCO 500 G	KASVI	FR	4	551,00
0181	MEIO DE CULTURA LACTOSE; FRASCO 500 G	REATEC	FR	2	277,00
0183	SOLUÇÃO REAGENTE SPADNS	AKSO	FR	4	33,00
0188	ESPECTROFOTÔMETRO HX0001-08178 DR6000	HANNA	UND	1	18.839,00
0189	ANALISADOR MULTIPARAMETRO PARA ANÁLISES DE ÁGUA E EFLUENTES COM DQO HI83399-02	AKSO	UND	1	10.500,00
0191	INCUBADORA BOD (DBO) DIGITAL REFRIGERADA HI83399-02	QUALITAS	UND	1	6.200,00
0192	REATOR DQO 25 TUBOS BIVOLTS HI98193	HANNA	UND	1	7.999,90

Informações adicionais sobre a presente Ata de Registro de Preços poderão ser obtidas junto à Comissão de Contratação da Prefeitura Municipal de Caxias, situada no Prédio localizado na Praça Gonçalves Dias, s/n, Centro, Caxias-Ma, Fone: (99) 3521-3630, no horário de funcionamento do órgão ou pelo e-mail: ccl@caxias.ma.gov.br. Caxias - MA, 01 de julho de 2026.